

PUBLICADO DOM 07/07/2005

**PARECER N. 1673/2003 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 527/02**

O Projeto de Lei nº 527/02, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, altera a denominação da Rua São Constantino para Rua Raimundo Mendes da Silva – Vila Campo Grande – Cidade Ademar.

O projeto vem acompanhado de Justificativa, Certidão de Óbito, abaixo-assinado e biografia do homenageado.

O logradouro em questão já foi denominada como Rua São Constantino através do Decreto Municipal nº 15.746/79.

O Executivo informou, através de CASE/SEHAB, que “trata-se de alteração não prevista nas Leis nos 8.776/78, 10.903/90, 11.419/93, 12.339/97 e 13.108/01”.

A Comissão de Constituição e Justiça posicionou-se pela legalidade da propositura.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, acatando as ponderações do Executivo, manifesta-se contrariamente à propositura em razão de não haver motivo que justifique a mudança de nome do logradouro em questão.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 26/11/03.

TONINHO PAIVA - Presidente

NABIL BONDUKI – Relator

RICARDO MONTORO

ATÍLIO FRANCISCO

JOSÉ OLÍMPIO

**VOTO VENCIDO DO RELATOR**

**PARECER N. DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 527/02**

Visa o Projeto de Lei nº 527/02, de autoria do nobre Vereador Arselino Tatto, alterar a denominação da Rua São Constantino para Rua Raimundo Mendes da Silva – Vila Campo Grande – Cidade Ademar.

O projeto vem acompanhado de Justificativa, Certidão de Óbito, abaixo-assinado e biografia do homenageado.

A Comissão de Constituição e Justiça solicitou informações ao Executivo informou que, através de CASE/SEHAB, respondeu que trata-se de alteração não prevista nas Leis nos 8.776/78, 10.903/90, 11.419/93, 12.339/97 e 13.108/01. Após isto ela emitiu um Parecer pela legalidade com apresentação de substitutivo.

O logradouro em questão foi denominada, oficialmente, como Rua São Constantino através do Decreto Municipal nº 15.746/79.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, após analisar a propositura, manifesta-se **favoravelmente** à aprovação do Projeto de Lei nº. 527/02.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 29/10/03.

TONINHO PAIVA – Presidente

JOSÉ OLÍMPIO – Relator

RICARDO MONTORO – Contrário

ERASMO DIAS – Contrário

J. F. ZELÃO – Contrário

NABIL BONDUKI - Contrário